Moção Nº 256/2025Moção Nº 256/2025

**EMENTA: MOÇÃO DE APOIO AO CONGRESSO NACIONAL AO PROJETO DE LEI Nº 1.225, DE 2024, QUE ESTABELECE O DIREITO À APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MÃES ATÍPICAS E RESPONSÁVEIS LEGAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA OU CONDIÇÕES QUE EXIJAM CUIDADOS DIFERENCIADOS.**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORAS E SENHORES VEREADORES,**

Requeiro à Mesa, na forma regimental e de estilo, depois de ouvido o Douto Plenário, e de acordo com o Art. 162, combinado com o Art. 152, § 2º do Regimento Interno vigente, seja registrado em ata de nossos trabalhos **MOÇÃO DE APOIO AO CONGRESSO NACIONAL AO PROJETO DE LEI Nº 1.225, DE 2024, QUE ESTABELECE O DIREITO À APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MÃES ATÍPICAS E RESPONSÁVEIS LEGAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA OU CONDIÇÕES QUE EXIJAM CUIDADOS DIFERENCIADOS.**

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótolli” aos 01 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)

**VEREADOR MANOEL EDUARDO P.DA CRUZ PALOMINO**



**JUSTIFICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim apresenta, nos termos regimentais, esta Moção de apoio ao Congresso Nacional ao Projeto de Lei (PL) 1.225/2024, que estabelece o direito à aposentadoria especial para mães atípicas e responsáveis legais de crianças e adolescentes com deficiência ou condições que exijam cuidados diferenciados.

Este projeto, apresentado pelo Deputado Glaustin da Fokus (Pode-GO) e já aprovado na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados, representa um avanço significativo na proteção dos direitos das famílias que enfrentam desafios diários na prestação de cuidados a seus filhos com necessidades especiais.

**A aprovação deste projeto é fundamental para garantir que essas mães, que muitas vezes abdicam de suas carreiras e de sua vida social para se dedicarem integralmente aos cuidados de seus filhos, tenham assegurados direitos previdenciários adequados**.

Desta forma, a aprovação deste projeto de lei - PL 1.225/2024,garantirá:

* **Reconhecimento da Dedicação**: As mães atípicas dedicam-se a tempo integral ao cuidado de seus filhos, muitas vezes enfrentando dificuldades financeiras, emocionais e sociais. Este projeto de lei valida essa dedicação e permite que elas tenham acesso a benefícios previdenciários justos.
* **Apoio à Qualidade de Vida**: A aposentadoria especial proporcionará um alívio financeiro e psicológico, possibilitando que essas mães tenham uma qualidade de vida melhor, garantindo, assim, que possam continuar a cuidar de seus filhos com a atenção e o carinho que eles merecem.
* **Inclusão e Equidade**: Este projeto representa um passo importante na promoção da inclusão social e da equidade. Ao retirar a exigência de comprovação de baixa renda para o acesso ao benefício, amplia-se o alcance da proteção a mais famílias, independentemente de sua situação econômica.

Salienta-se que a proposta já recebeu parecer favorável da relatora, deputada Katia Dias (Republicanos-MG), e ainda passará por outras comissões, como a de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A aprovação do PL 1.225/2024 é uma questão de justiça social e um reconhecimento do papel fundamental das mães atípicas na sociedade. Por isso, solicito que este Congresso Nacional trate o projeto com a urgência e a seriedade que ele merece.

Portanto, contamos com o apoio de todos os nobres Deputados e Senadores para que este importante projeto seja aprovado e promova a dignidade e os direitos das mães atípicas em nosso país.

Diante do exposto, requeremos que seja oficiado o Congresso Nacional, através dos Presidentes da Câmara e do Senado Federal, para que deem ciência a todos os demais Deputados e Senadores sobre esta moção, em especial ao autor do projeto de lei.

(assinado digitalmente)

**VEREADOR MANOEL EDUARDO P.DA CRUZ PALOMINO**

